



LEI n.1.708/GP/2011 .

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO  
GABINETE DO PREFEITO**

Em, 18 de

**Dispõe sobre abertura  
Adicional Suplementar  
providências.**

**O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO**, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Supl de **R\$ 30.467,34 (Trinta Mil Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Trinta e Quatro Centavos** suplementar dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito, conforme

<b>05.001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSITO</b>		
<b>05.001.04.122.1007.2.010</b>	<b>Manutenção das Atividades da SEMOSP</b>		
44.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	R\$	30.467,34
<b>TOTAL A SUPLEMENTAR</b>		<b>R\$</b>	<b>30.467,34</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o artigo anterior, na fonte 021436 - Convênios/União, recursos vinculados no Valor de R\$ 30.467,34 (Trinta Mil Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Centavos) , conforme consta no Extrato da Conta Corrente em anexo.

**Art. 3º** -Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrárío

Pimenta Bueno - RO, 18 de

**Augusto Tunes Praça**  
Prefeito Municipal

**Julho de 2011.**

**de Crédito  
dá outras**

mentar, no valor  
) destinados a  
e se discrimina:

<b>Fonte/ Recursos</b>
21436 - Convênio União

fica designado  
Trinta e Quatro

).

de julho de 2011